



RESOLUÇÃO N.º 018-A/CMAS/2023

Dispõe sobre a **aprovação dos Relatórios de Execução Física dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, referente ao primeiro semestre de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, reunido no dia 13 de setembro de 2023, em sessão plenária ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
5. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS de 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando o parecer das Comissões de Estudo, Justiça e Pesquisa e Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação que realizou a análise dos Relatórios apresentados pela Vigilância Socioassistencial.





RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os Relatórios de Execução Física dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, referente ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,13 de setembro de 2023.



Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

